

LEI Nº- 93 DE 13 AGÔSTO DE 1,951.

Dispoe sobre um crédito suplementar de C.\$ 10,000,00 (Deis mil cruzeiros) para ocorrer despesas com a manutenção do Tiro de Guerra:

Artigo 1º.

Fica aberto na contadoria Municipal, um crédito especial de C.R.\$ 10,000,00, Deis mil cruzeiros, para ocorrer despesas com o Tiro de Guerra nº 225, criado instalado e já em funcionamento nesta Cidade.

Artigo 2º.

O presente credito será coberto de igual importancia com o recurso de anulação da verba do Orçamento em curso 431-8-33-2-, Serviços públicos de interesse comum com o Estado, Ensino primário, Contenção de Prédios Escolares.

Artigo 3º.

Esta lei entrará em vigos na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal.

ass. Padre Joao Batista de Aquino.

Publicado e regidtrado na Secretária nesta data.

O Secretário.